



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4417/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de concreto FCK e de guia de sarjeta, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 310.545,40 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/10/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4209/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes (camisetas), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 20.272,00 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/10/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4466/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 119.468,44 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/10/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4520/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares/laboratoriais (Câmara de conservação de vacinas e refrigerador), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 85.051,93 (oitenta e cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 14/10/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 76

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral do Município, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO THIAGO CARDOSO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 26 de outubro de 2021, às 09h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 26 de outubro de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 41

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - PSF para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 26 de outubro de 2021, às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:**

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como demonstração de quitação das exigências do referido órgão fiscalizador (cópia);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
KELEN CRISTINA DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - PSF	3º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 26 de outubro de 2021, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 42

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, do Programa da Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja assistência do convocado, **para se apresentar até o dia 26 de outubro de 2021, às 09h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 - Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
THIAGO DE CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde - Centro	4º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia **26 de outubro de 2021, às 10h**, para agendamento dos exames médicos necessários. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DEMEURE BENEDITO DE MELLO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X.

OBJETO: Locação de imóvel de **DEMEURE BENEDITO DE MELLO**, localizado na Rua Paraná nº 478, Centro, para continuidade da locação da Farmácia Básica Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0810.1012200112.171 3.3.90.36.00 FR - 303 Cód. REDUZIDO 2883.

VALOR: R\$ 12.972,28 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), mensal de R\$ 3.243,07 (três mil duzentos e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira..

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 61/2021.

Jacarezinho/PR, 20 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 325/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, para aquisição de material didático para projeto Biblioteca Itinerante no Ensino Fundamental e Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1212200081.012 4.4.90.52.00 FR - 104 Cód. Reduzido 3063.

0710.1236500081.015 4.4.90.52.00 FR - 104 Cód. Reduzido 3064.

VALOR: R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antônio Honório.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 64/2021.

Jacarezinho/PR, 04 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, encerramos o certame **Pregão Eletrônico 70/2021.**

Jacarezinho, 07 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretora Geral do Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC1, **Marcela Lucindo Milanezi**, a contar de 01 de outubro de 2021

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 06/2018.

CONTRATO Nº: 215/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME.

PRAZO PRORROGADO: 30 de outubro de 2021.
Jacarezinho, PR, 30 de setembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 41/2020.

CONTRATO Nº: 438/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 de novembro de 2021.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.00 - FR 303 - Cód. Reduzido 1374 - R\$ 6.000,00.

Jacarezinho, PR, 08 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 41/2020.

CONTRATO Nº: 439/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.00 - FR 303 - Cód. Reduzido 1374 - R\$ 3.000,00.

Jacarezinho, PR, 08 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 29/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 7/2020, no que se refere às férias da Servidora EDICLEIA BENCK DA SILVA - Servente desta Casa de Leis, conforme pedido da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de outubro de 2021.

Antônio Neves Neto
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, encerramos o certame **Concorrência Pública 02/2021**.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2021 OFICINAS DE ARTES CARNAVALESCAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, situada à Rua Coronel Batista, 335, Jacarezinho, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.966.860/0001-46, considerando as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, reconhecendo a importância do setor cultural, torna público, a quem possa interessar o Edital de **Oficinas de Artes Carnavalescas**, a ser realizado mediante as normas e condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. As Oficinas de Artes Carnavalescas é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com o objetivo de valorizar, incentivar e fomentar a prática carnavalesca desenvolvida no Município de Jacarezinho através das Escolas de Samba que exercem suas atividades anualmente e continuam ativas até a presente data do lançamento desse edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de Escolas de Samba e/ou Agremiações Carnavalescas para realizar atividades e oficinas gratuitas de forma presencial cumprindo com os protocolos de prevenção contra o Coronavírus (COVID-19) de acordo com as especificações expostas neste edital.

2.2. As propostas das oficinas deverão seguir as seguintes modalidades:

2.2.1. Oficina de confecção de cenários e alegorias.

2.2.2. Oficina de confecção de fantasias e adereços.

2.2.3. Oficina de Percussão.

2.2.4. Oficina de encenações e danças carnavalescas.

2.3. Cada oficina deverá ter a duração de 02 (duas) horas, com os dias definidos em comum acordo com o Departamento de Cultura de Jacarezinho.

2.4. Serão selecionados até 02 Escolas/Agremiações ativas no Município de Jacarezinho para ministrar as Oficinas.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. Os interessados deverão solicitar ao Departamento de Cultura o link do formulário de inscrição através do e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

3.2. Será exigido no ato da inscrição;

a) Nome Completo do proponente responsável;

b) Nome da Agremiação ou Escola de Samba;

c) RG e CPF do responsável;

d) Endereço do responsável;

e) Documento que comprove que entidade existe a mais de 24 meses

f) Comprovante que indique a relação do proponente com a Escola ou Agremiação

g) Histórico da entidade

h) 05 Fotos que comprove a apresentação da entidade em Eventos Carnavalescos

i) Proposta referente ao item 2.2.1

j) Proposta referente ao item 2.2.2

k) Proposta referente ao item 2.2.3

l) Proposta referente ao item 2.2.4

m) Observações (Caso necessário)

3.3. Poderão realizar a inscrição deste edital: Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos, residentes no Município de Jacarezinho - PR.

3.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.5. Fica impossibilitado (a) de se inscrever no referido edital, proponentes membros da Comissão Organizadora, que julgará as propostas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção das propostas que se refere o edital ocorrerá em duas etapas.

a) Habilitação.

b) Avaliação de mérito.

4.2. A primeira etapa do processo de seleção, habilitação, dar-se-á mediante conferência do cumprimento dos documentos e informações solicitado no presente edital conforme item 3.2.

4.3. Em virtude do não cumprimento da não apresentação das informações e/ou documentos exigidos no Item 3.2, a Comissão julgadora inabilitará a proposta, resultando na desclassificação da entidade.

4.4. A segunda etapa da classificação dar-se-á mediante avaliação de mérito das propostas consideradas habilitadas.

4.5. Os critérios e suas respectivas pontuações que serão utilizados pela comissão para avaliação de mérito das propostas concorrentes a este concurso estão relacionadas ao item 6. deste edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

5.1. A Comissão de seleção será composta por no mínimo 03 representantes: 2(dois) da área cultural indicados pela SMECE, 1(um) convidado pelo Departamento de Cultura de Jacarezinho com experiência na área sem vínculos com as propostas inscritas no presente edital.

5.2. Cada proposta artística será avaliada individualmente por cada membro da comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado, em conformidade com os critérios estabelecidos.

5.3. Nenhum membro da comissão de seleção poderá participar de forma alguma de propostas concorrentes ao presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais, familiares ou empresariais com integrantes das propostas apresentadas e seus proponentes.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO.

6.1. A comissão de Seleção avaliará e classificará o mérito das propostas inscritas por modalidade, considerando as exigências específicas neste Edital. A comissão julgadora atribuirá a cada proposta pontuação definida ao lado de cada critério sendo a nota maior atribuída às propostas que melhor se adequarem, assim sucessivamente, proposta a proposta. Serão selecionadas aquelas que somarem o maior número de pontos.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proposta de Oficina	Oficina de confecção de cenários e alegorias.	5 á 10
	Oficina de confecção de fantasias e adereços.	5 á 10
	Oficina de Percussão.	5 á 10
	Oficina de encenações e danças carnavalescas.	5 á 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 6.3. Se houver empate vencerá a proposta que obtiver a maior pontuação no item 2.2.2.
- 6.4. Caso ainda prevaleça empate, vencerá a proposta com maior pontuação no item 2.2.3.
- 6.5. A pontuação mínima para classificação é de 20 pontos.
7. **DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS.**
- 7.1. A divulgação dos selecionados será publicada no Diário Oficial da prefeitura Municipal de Jacarezinho, na data informada no cronograma do regulamento.
- 7.2. Os artistas premiados serão comunicados pelo departamento de Cultura por e-mail.
8. **DA CONTRATAÇÃO.**
- 8.1. As propostas selecionadas estarão habilitadas para execução das oficinas, conforme as necessidades do programa desenvolvido.
- 8.2. Será elaborado um termo de acordo entre as partes após publicação do resultado dos selecionados.
- 8.3. Será elaborado em comum acordo entre as partes o cronograma de aplicação das oficinas dentro dos prazos estipulados neste edital.

CRONOGRAMA.

Abertura do Edital	14 de Outubro
Inscrição	14 de Outubro a 07 de Novembro
Divulgação do Resultado	09 de Novembro
Planejamento do Cronograma das Oficinas	11 de Novembro
Divulgação das datas e horários das Oficinas	12 a 19 de Novembro
Programação de realização das Oficinas	22 a 30 de Novembro

9. DO PAGAMENTO.

- 9.1. As oficinas serão remuneradas de acordo com as especificações abaixo:

OFICINA	DURAÇÃO	VALOR
Oficina de confecção de cenários e alegorias.	2 (duas) horas	R\$ 2.500,00
Oficina de confecção de fantasias e adereços.	2 (duas) horas	R\$ 2.500,00
Oficina de Percussão.	2 (duas) horas	R\$ 2.500,00
Oficina de encenações e danças carnavalescas.	2 (duas) horas	R\$ 2.500,00
VALOR:		R\$ 10.000,00

9.2. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas que receberão o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, resultando no valor total deste edital de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

9.3. Para fins de pagamento é necessária conta física própria do proponente.

9.4. Informamos que poderá ser descontados valores de retenção de impostos e tributos federais, estaduais e municipais, se for o caso.

9.5. As despesas decorrentes deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

07.20 1339100092.071	3.3.90.31.00	FR 000
R\$20.000,00		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação observados a legislação pertinente.

10.2. Ficará sob responsabilidade das Escolas de Samba e Agremiações a disponibilização dos espaços e aproveitamento de material próprio para realização das oficinas, bem como o gerenciamento de formulários de inscrição das oficinas e divulgação em conjunto com o a Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

10.3. Após a conclusão das oficinas, cada Escola de Samba e/ou Agremiação deverá entregar no prazo de 10 dias relatório final de todo processo desenvolvido e conclusão das atividades.

10.4. O relatório final deverá ser entregue em envelope fechado no Departamento de Cultura, situado a Rua Costa Junior, 1065 – Centro.

10.5. Informações e esclarecimentos através do telefone: (43) 3911-3132, em horário comercial ou e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br
Jacarezinho, 14 de outubro de 2021.

Patrícia Martoni

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4284/2021

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividade de receptionista), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 154.310,10 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e dez centavos).**

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/09/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia 04/11/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 14 de outubro de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 46/2021.

CONTRATO Nº 131/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de operação, monitoramento e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de outubro de 2021.

Jacarezinho, PR, 06 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4048/2021

(Projeto de Lei do Executivo 102/2021)

LEI Nº 4.048/2021

de 13 de outubro de 2021

“Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal 3.502, de 25 de abril de 2018, nos termos do Artigo 12 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme o Anexo I.

Parágrafo Único O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme o Anexo II.

Art. 2.º Fica ratificada, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único O texto consolidado do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme o Anexo IV.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4049/2021

(Projeto de Lei do Executivo 103/2021)

LEI Nº 4.049/2021

de 13 de outubro de 2021

“Altera a redação do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.535, de 7 de junho de 2018.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o teor do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.535, de 7 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

Art. 2.º Aos beneficiários previstos nesta Lei serão concedidos os empreendimentos implantados através do Programa “Minha Casa Minha Vida”, do Governo Federal.

Parágrafo Único Compreende-se por beneficiários desta Lei tanto pessoas físicas que se enquadrarem nos critérios do Programa “Minha Casa Minha Vida”, quanto todos os empreendimentos de interesse social destinados a famílias com renda bruta mensal de até 6 (seis) vezes o valor do salário mínimo nacional.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 68/2021

Processo 68/2021

DISPENSA 47/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto para a instalação de sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica do prédio sede do Poder Legislativo Municipal e posterior fiscalização.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa THALITA DOS SANTOS MOURA 33908705800 (ECONCEPT), inscrita no CNPJ 28.881.504/000-187, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2021.

Antônio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 69/2021

Processo 69/2021

DISPENSA 48/2021

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de envelopamento de frigobares.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa HOME & OFFICE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ 38.004.076/0001-68, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2021.

Antônio Neto
Presidente

DECRETO Nº 8199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 312/2021-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Angélica Nascimento Machado Silvestrini**, Matrícula nº. 3695-1, CTPS nº. 054574, série 00317/SP, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 314/2021-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Ana Hilda de Almeida Barros Unz**, Matrícula nº. 3913-6, CTPS nº. 15906, série 116/SP, cargo de **Médico - PSF**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1782, de 28 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, **biênio 2020-2022:**

Membros Governamentais titulares:

- 1 – Cleiton de Oliveira dos Santos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 2 – Eliana Caetano Basílio – Biblioteca Cidadã
- 3 – Gigliani Vieira Fernandes da Silva – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Membros Governamentais suplentes:

- 1 – Sílvia Rodrigues de Almeida – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 2 – Vanessa Aparecida Moreira – Biblioteca Cidadã;
- 3 – Rafael Barbosa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Representante do Poder Legislativo titular:

- 1 – José Roberto Souza de Assis;

Representante do Poder Legislativo suplente:

- 1 – Edilson da Luz;

Membros não governamentais titulares:

- 1 – Renan Bonito Pereira – Artes Cênicas - **presidente**;
- 2 - André Luiz de Aguiar Paulino Leite – Música;
- 3 - Gabriele Christine Morais Camargo – Dança;
- 4 - Jucelino Biagini – Artes Visuais;
- 5 - James Rios de Oliveira Santos – Sociedade Civil; - **vice-presidente**
- 6 - Elaine Sartori Diniz Stramare – Sociedade Civil.

Membros não governamentais suplentes:

- 1 – Renan Bonito Pereira – Artes Cênicas;
- 2 - Tiago Ângelo – Música;
- 3 - Larissa dos Santos de Souza – Dança;
- 4 - Edmilson Donizetti do Nascimento – Artes Visuais;
- 5 - Jéfferson Luiz Balbino Lourenço da Silva – Sociedade Civil;
- 6 - Cleiton Ferraz Souza – Sociedade Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 8.080/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Adriane dos Santos**, Matrícula n. 2234-9, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

CONVITE

Estarão abertas as inscrições, de **14 a 28 de outubro** de 2021, para os candidatos à representação dos empregados na **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, gestão 2021/2022. Conheça o Edital e mobilize-se a participar do processo: **Você é a chave fundamental para abrir as portas da saúde e segurança.**

Edital de Convocação: Eleição CIPA Gestão 2021/2022

Ficam convocados os empregados da Prefeitura Municipal de Jacarezinho para o processo de Eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2021/2022, que irão representar os empregados, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-5), do Ministério do Trabalho e Emprego.

A eleição será realizada manualmente, por meio de escrutínio secreto, no dia 05 de Novembro no horário de 9 às 16h. Será individual, sendo eleitos 06 (seis) representantes dos empregados, de acordo com a ordem dos candidatos mais votados.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) reeleição.

Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos empregados na votação, a comissão eleitoral deverá organizar outra votação que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura.

As inscrições dos candidatos serão realizadas no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, 335 – Centro), de 14 a 28 de outubro, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

Contamos com a presença de todos em fazerem parte da CIPA!

A Segurança está em suas mãos!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4046/2021

(Projeto de Lei do Executivo 98/2021)

LEI Nº 4.046/2021
de 13 de outubro de 2021

“Altera o valor da Natureza da Despesa constante do quadro demonstrativo do Artigo 2.º da Lei Municipal 4.018, de 3 de setembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO			
0700		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	53.000,00
3.3.90.33.00	257	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – Exercício Corrente	170.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.062	
3.3.90.36.00	309	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			473.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4047/2021

(Projeto de Lei do Executivo 99/2021)

LEI Nº 4.047/2021

de 13 de outubro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2021 – Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.39.00	387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.311,09
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.39.00	407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.177,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.095	
3.3.90.30.00	442	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	67.501,33
3.3.90.39.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	72.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.30.00	449	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	462	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	27.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030200162.099	
3.3.71.70.00	469	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	91.064,24
DOTAÇÃO		0810.1030600122.108	
3.3.90.30.00	502	Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.717,27
DOTAÇÃO		0810.1030200162.163	
3.3.50.43.00	470	Subvenções Sociais – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	262.000,00
DOTAÇÃO		0810.1012200112.171	
3.3.90.36.00	392	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.989,52
3.3.90.39.00	393	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	16.239,55
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2241 - 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
DOTAÇÃO			
0110.0103100011.172			
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	80.000,00
DOTAÇÃO			
0110.0103100012.001			
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	150.000,00
3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.33.00	8	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.46.00	14	Auxílio-Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			600.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 13 de outubro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal